

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 6.188-3, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Conformidade Financeira e Documental (SECOF).

Art. 2º. Designar a servidora FERNANDA QUEIROZ NEIVA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 19.816-1, para exercer o encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da SECOF.

Art. 3º. Dispensar a servidora ANNA CATHARINA WENSE DIAS, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 4.610-8, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-3, do Núcleo de Apoio e Acompanhamento Processual (NUACPRO).

Art. 4º. Designar o servidor DANIEL MATEUS DE SOUZA LEITE, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 14.943-8, para o encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-3, do NUACPRO.

Art. 5º. Dispensar o servidor JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.247-4, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Programação Orçamentária (SPO).

Art. 6º. Designar a servidora ISABELLA MARY RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.151-6, para o encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da SPO.

Art. 7º. Dispensar o servidor WALTER NUNES LIMA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 7.792-5, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-1, do Setor de Pesquisa e Aquisição (SEPAQ).

Art. 8º. Designar o servidor JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.247-4, para o encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-1, do SEPAQ.

Art. 9º. Dispensar o servidor JORGE HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Apoio Especializado - Orçamento, matrícula MPF nº 17.491-2, do encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Transporte (SETRAN).

Art. 10. Designar o servidor LUÍS FERNANDO SILVA RESENDE, Técnico de Apoio Especializado - Transporte, matrícula MPF nº 17.806-3, para o encargo de Substituto Eventual de Chefe, FC-2, da SETRAN.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 07

Em, 23 de maio de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009,

Considerando a instituição de mutirão de julgamentos pela Resolução/PRESI/CENAG 25, de 18 de novembro de 2010, que disciplina a realização e o funcionamento de mutirão nas Primeira, Terceira e Quarta Seções especializadas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme convênio celebrado com a Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal/CJF,

Considerando a publicidade do cronograma de pautas das sessões de julgamentos das Turmas Suplementares do TRF – 1ª Região pela Portaria/PRESI/CENAG 50, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando a alteração dos Anexos I das Portarias PRESI/CENAG 50/2011 e PRESI/CENAG 59/2011, pela Portaria/PRESI/CENAG 68, de 3 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Definir o cronograma de assentos (Anexo I), do mês de junho de 2011, perante as Turmas Suplementares organizadas pelo TRF – 1ª Região, a ser observado pelos Procuradores Regionais da República designados, lotados e em exercício nesta PRR – 1ª Região.

Art. 2º. Nos julgamentos dos feitos de atribuição dos núcleos temáticos da PRR – 1ª Região (NIDCIN e NUCRIM) e outros de especial interesse institucional para o Ministério Público Federal, terá preferência para o assento na respectiva sessão de julgamento o Procurador Regional da República que, por distribuição aleatória, subscreveu a manifestação ministerial.

§ 1º. O Procurador Regional da República inicialmente escalado para a sessão receberá notificação do Coordenador do Núcleo ou do Procurador-Chefe Regional, conforme o caso, informando a atuação preferencial de outro membro, sendo devida a permuta de assento ou compensação da atuação cedida na primeira oportunidade ou segundo acordo entre o escalado e o suplente.

§ 2º. Quando em uma mesma sessão houver mais de um julgamento de especial interesse, em cujos processos mais de um Procurador Regional da República tenha se manifestado, o assento poderá ser previamente definido mediante consenso.

Art. 3º. A Lista de Suplência, cujo critério inicial de preenchimento é a antiguidade na carreira, é destinada à substituição dos Procuradores Regionais da República escalados para as sessões de julgamento com impedimentos e impossibilitados de atuar nas respectivas sessões.

§ 1º. A Lista de Suplência estabelecida neste artigo destina-se às substituições ditas por necessidade do serviço ou previstas em lei e, excepcionalmente, em caso fortuito ou força maior, devendo ser acionada mediante solicitação escrita do Procurador Regional da República – ou de ordem, por servidor lotado no gabinete –, devidamente justificada, ao Procurador-Chefe Regional.

§ 2º. Em impedimentos de outra natureza, que não os especificados no parágrafo primeiro deste artigo, o Procurador Regional da República designado para assento na sessão fica responsável por providenciar seu substituto, mediante notificação tempestiva ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional (GABPCR) e à Coordenadoria Jurídica (COORJU).

§ 3º. A COORJU encaminhará a pauta da sessão correspondente ao gabinete do Procurador Regional da República que atuará como suplente.

§ 4º. Ocorrendo impedimento que resulte na substituição do Procurador Regional da República escalado para assento em sessão do TRF – 1ª Região, na hipótese do parágrafo segundo deste artigo, aquele que foi substituído terá que compensar sua ausência substituindo o suplente, na primeira oportunidade ou segundo acordo entre o escalado e o suplente.

§ 5º. Salvo motivo de força maior, o Procurador-Chefe Regional não proferirá manifestação favorável a férias, a licença-prêmio e a licença para elaboração de tese ou dissertação para o mês de escala do requerente.

§ 6º. A Lista de Suplência será acionada pela Chefia de Gabinete (CG/GABPCR) e estará sempre atualizada e disponível no sítio da intranet, localizada na barra de opção "Institucional" ("Sobre a PRR1"; "Lista de Suplência no TRF").

§ 7º. Por deliberação do Colegiado de Procuradores Regionais da República da 1ª Região, adotada à unanimidade na 4ª Reunião Ordinária de 2010, a recusa para atuação na condição de suplente deverá ser formalizada pelo Procurador Regional acionado – ou de ordem, por servidor lotado no gabinete –, por escrito e devidamente justificada, destinada ao Procurador-Chefe Regional.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço está sujeita a alterações durante o mês a que se destina, com aumento ou diminuição da carga de sessões, nas seguintes hipóteses:

I – Da alteração do número de seus órgãos fracionários, do estabelecimento de órgãos julgadores suplementares e do estabelecimento de sessões extraordinárias pelo TRF – 1ª Região;

II – Da alteração do calendário das sessões de julgamento das Turmas Suplementares pelo TRF – 1ª Região;

III – Da concessão de licença ou afastamento prolongado de suas funções a Procurador Regional, nos termos da lei; e

IV – Remoção, promoção na carreira e aposentadoria de Procurador Regional da República lotado nesta unidade gestora.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, o Procurador Regional da República que, em sessão, for intimado da sessão extraordinária fica desde logo escalado para nela ter assento.

Art. 5º. No texto desta Ordem de Serviço, em todo dispositivo no qual lê-se Procurador Regional da República, entenda-se, igualmente, Procuradora Regional da República, em respeito à questão de gênero.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cronograma de Assentos do TRF – 1ª Região
Junho de 2011

1ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
ALDENOR MOREIRA DE SOUSA	02 - 09 - 16 - 30	9h
2ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
ANTÔNIO CARLOS ALPINO BIGONHA	01 - 08 - 15 - 22 - 29	9h
3ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
ANA BORGES COÊLHO SANTOS	01 - 08 - 15 - 22 - 29	9h
4ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO	07 - 14 - 21 - 28	9h
5ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA	07 - 14 - 21 - 28	9h
6ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
BLAL YASSINE DALLOUL	06 - 13 - 20 - 27	9h

7ª TURMA SUPLEMENTAR		
Procurador (a)	Dia	Horário
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS	07 - 14 - 21 - 28	9h

MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA
Procurador-Chefe Regional Substituto

EDITAL E/06

Em, 27 de maio de 2011.

1º Processo Seletivo Público de 2011 para Formação do Quadro Reserva de Estagiários de Nível Superior, da Área de Direito, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada por meio da Portaria PRR 1ª Região nº 31, de 23/03/2011, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, após a análise dos recursos apresentados segundo o item VI do Edital E/01-2011, de 23 de março 2011, resolve:

1. Anular as questões abaixo relacionadas, em seus respectivos gabaritos, e atribuir os pontos a elas correspondentes a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido:

- a) na Prova de Língua Portuguesa: a questão nº 05.
- b) na Prova de Conhecimentos Específicos: as questões nº 19 e 23.

2. Julgar improcedentes os demais recursos apresentados às questões das provas objetivas e à prova discursiva.

3. Divulgar o Gabarito Definitivo, conforme Anexo I.

4. Divulgar o Resultado Final do 1º Processo Seletivo Público para a Formação do Quadro Reserva de Estagiários de Nível Superior da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme Anexo II.

ANEXO I

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do 1º Processo Seletivo Público de 2011 para Formação do Quadro Reserva de Estagiários de Nível Superior, da Área de Direito, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	B	21	C
2	D	22	ANULADA
3	C	23	ANULADA
4	D	24	D
5	ANULADA	25	ANULADA
6	C	26	C
7	C	27	A
8	D	28	D
9	B	29	D
10	C	30	A
11	B	31	C
12	C	32	D
13	C	33	B
14	B	34	C
15	C	35	C
16	C	36	C
17	A	37	D
18	A	38	D
19	ANULADA	39	A
20	C	40	B